

EDITAL GERÊNCIA DE PROJETOS II – Nº 08/2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE STARTUPS PARA PARTICIPAR DO PROJETO “STARTUP WIN VALIDAÇÃO – 2026”

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Projetos II, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de potenciais empreendedores, microempreendedores individuais, empresários de micro e pequenas empresas estabelecidas no estado do Rio de Janeiro, no setor de tecnologia e inovação, para participação no Projeto “**Startup Win Validação 2026**” conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “**Startup Win Validação 2026**” de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas físicas e/ou jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

O Startup Win Validação é um programa desenvolvido pelo Sebrae/RJ para estimular o aprendizado ágil para que startups consigam validar negócios e ganhar tração no mercado.

1.2 Objetivos Geral e Específicos

Apoiar startups de base tecnológica que se encontram na fase de MVP (*Minimum Viable Product*);

Acelerar o processo de testes, prototipagem, pesquisa de mercado e validação de soluções, por meio de mentorias, consultorias e capacitações especializadas;
Promover um ambiente de experimentação, ampliar a sustentabilidade dos negócios participantes e criar oportunidades de conexão com o mercado, investidores e potenciais clientes.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **05 (cinco) meses** iniciando em maio e com término previsto para setembro, podendo haver alterações no cronograma estabelecido no item 12.

2. Pessoas Físicas e Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptos a participar do presente processo seletivo pessoas físicas (potenciais empreendedores), microempreendedores individuais; e empresários e micro e pequenas empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir CPF e/ou cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estar enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- c) Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos mil reais) por ano;
- d) Estar legalmente constituída com sede ou filial no estado do Rio de Janeiro.

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de 21 de março a 22 de abril de 2026, por meio do formulário de inscrição disponível no link (xxx):

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa física ou jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas físicas e/ou jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas físicas e/ou jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após a validação da inscrição, os aprovados deverão efetuar o pagamento do valor total de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais) para habilitarem sua participação no Projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: À vista, mediante depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, PIX e parcelado, em até 06 (seis) vezes, por meio de cartão de crédito, nas principais bandeiras Visa, Mastercard, Elo e American). Após selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

3.7 A pessoa física ou jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ** de **27 de abril a 09 de maio de 2026** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 – Cronograma.

3.9 Na hipótese de a pessoa físicas e/ou jurídica não ser selecionada nos termos previstos, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 10 dias.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital em âmbito estadual oferece até **15 (quinze) vagas**.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Ideia de negócio

A “Ideia de Negócio estruturada”, para fins deste critério é aquela que descreve de forma clara e detalhada o que se oferece (proposta de valor), para quem se oferece (segmento de cliente) e sua área de atuação, descrito no formulário de inscrição:

- Apresenta ideia de negócio, porém não estruturada e não sabe a área de atuação.
– **01 (um) ponto**;
- Apresenta ideia de negócio, porém não estruturada, sabendo a área de atuação – **02 (dois) pontos**;
- Apresenta ideia de negócio estruturada, com abordagem de um problema relevante, frequente e ainda não resolvido plenamente, sabendo a área de atuação – **03 (três) pontos**.

b) Modelo de negócio inovador

Entende-se como “Negócio Inovador” aquele que introduz qualquer novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços e/ou processos, ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que

possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, assim como novas formas de comercialização e oferta de produtos, considerados importantes para o alcance dos resultados propostos pelo projeto.

- Não inovou em produto, serviço, processo ou modelo de negócio - **0 (zero) ponto**;
- Já inovou em pelo menos 01 (um) produto, processo, serviço ou modelo de negócio no último ano - **01 (um) ponto**.
- Já inovou em 02 (dois) ou mais produtos, processos, serviços ou modelos de negócio no último ano – **02 (dois) pontos**.

c) Relevância de tecnologia e/ou escalabilidade

Entende-se como “Escalabilidade” (modelo de negócio escalável) aquele que possui a capacidade de aumentar seus ganhos financeiros e de clientes, sem que para isso aumentem as despesas ou realize grandes investimentos em infraestrutura física e recursos humanos, na mesma proporção.

- Apresenta baixa relevância tecnológica e/ou escalabilidade – **01 (um) ponto**;
- Apresenta médio grau de relevância tecnológica e/ou escalabilidade – **02 (dois) pontos**;
- Apresenta alto grau de relevância tecnológica e/ou escalabilidade - **03 (três) pontos**.

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 2 deste Edital será evidenciado, por meio da autodeclaração feita no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

Ideia de Negócio - apresentar evidência de ideia de negócio estruturada, conforme descrita no formulário de inscrição.

Modelo de negócio inovador - apresentar comprovação se já inovou em um ou mais de

um produto, processo, serviço ou modelo de negócio no último ano.

Relevância da tecnologia e/ou escalabilidade - apresentar evidência que possua informações que permitam avaliar a escalabilidade do negócio, comparando o número de clientes e/ou faturamento com os custos de forma que não aumente os custos na mesma proporção.

6. Classificação e Seleção

6.1 A seleção das pessoas jurídicas participantes será realizada mediante a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital e pela pontuação obtida nos critérios de avaliação previstos no item 5.

6.1.1 Em caso de empate, será computada a maior pontuação do critério “**Modelo de Negócio Inovador**” previsto no item 5.1.b.

6.1.2 Permanecendo o empate será computada a maior pontuação do critério “**Relevância da tecnologia e/ou escalabilidade**” previsto no item 5.1.c;

6.1.3 Se ainda assim permanecer o empate, será computada a maior pontuação do critério “**Ideia de Negócios**” previsto no item 5.1.a.

6.1.4 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.3, será considerada a **empresa mais antiga**. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores, será considerada a data e o horário de envio da inscrição, sendo classificada a pessoa jurídica que tiver realizado a inscrição primeiro.

6.1.5 As pessoas jurídicas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final.

6.1.6 As pessoas jurídicas classificadas além do limite de vagas constituirão cadastro reserva.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas físicas e/ou jurídicas participantes será realizada no dia 27 de abril de 2026, por meio do site do **Sebrae/RJ** (www.sebraerj.com.br), e/ou

Página de inscrição (xxx) e por e-mail direcionado às pessoas físicas e/ou jurídicas inscritas.

7.2 Caso as pessoas físicas e/ou jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para startuprio1@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Contestação ao resultado do edital Projeto “STARTUP WIN VALIDAÇÃO 2026” solicitando revisão até 24 horas após a divulgação final conforme cronograma anexado no item 12.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa física ou jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **15 (quinze)** pessoas físicas e/ou jurídicas selecionadas participarão do projeto “STARTUP WIN VALIDAÇÃO 2026” em atividades ao longo de 05 (cinco) meses composta por uma trilha de atividades que inclui oficinas coletivas, mentorias estratégicas, consultorias individuais e um *Demoday* final, visando validar o modelo de negócio e ganhar tração no mercado.

8.2 A realização das atividades será remota, mas algumas atividades poderão ser feitas presencialmente sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom etc., considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 02 (dois) representantes por pessoa física e/ou jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 01 (um) representante por pessoa física e jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa física ou jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa física ou jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizadas conforme cronograma anexado em endereço previamente informado ou na Sede do **Sebrae/RJ**.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas físicas ou jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto **“Startup Win Validação 2026”** deverão responder às pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

Ações do projeto compreendem 46 (quarenta e seis) horas e compreendem:

10.1 Capacitações Coletivas

Previsão de 20 (vinte) horas sendo distribuídas da seguinte forma:

- a) Estratégias de Validação (MVP) – 3h
- b) Inteligência Artificial e Validação – 3h
- c) Marketing Digital – 3h
- d) Vendas – 3h
- e) Precificação – 3h
- f) Captação de recursos – 2h
- g) Pitch Eficaz – 3h

10.2 Consultorias Individuais (para cada startup)

Previsão de 26 (vinte e seis) horas distribuídas da seguinte forma:

- a) Diagnóstico e Mentoria – 8h

- b) Validação; MVP e Monetização – 8h
- c) Inteligência Artificial e Validação – 2h
- d) Marketing Digital – 2h
- e) Vendas – 2h
- f) Precificação – 2h
- g) Pitch Eficaz – 2h

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas físicas e/ou jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas físicas e/ou jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa física ou jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a

outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas ao SEBRAE/RJ, através do e-mail startuprio1@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “**Dúvidas Edital Projeto Startup Win Validação 2026**”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos ao SEBRAE/RJ, por meio do e-mail startuprio1@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “**Caso Excepcional Edital Projeto Startup Win Validação 2026**”.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL No. 08/2026	2026
Período de Inscrição	21/03 a 22/04
Divulgação da Lista de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas selecionadas	27/04
Recurso do Resultado da Seleção	27/04 e 28/04
Resposta do Recurso	29/04
Período de Pagamento	27/04 a 09/05
Previsão de início das atividades	05/05